

Câmara Municipal de Ventania

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 021/99

Súmula : Altera o dispositivo da Resolução nº 15/97 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE :

Art. 1º - O anexo I da Resolução nº15/97, passa a ser o seguinte Anexo.

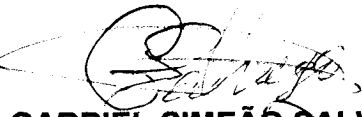
ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS OU FUNÇÕES			
QUADRO I			
Quant. De vagas	Empregos	Carga Horária diária	Níveis
01	Motorista	08	6
01	Zeladora	08	2
01	Guardião	10	2

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUADRO II			
Quant. De cargos	Cargos	Carga Horária Diária	Símbolo
01	Assessor Administrativo	04	CC-4
01	Auxiliar Administrativo	08	CC-4

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 1.999.


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Presidente da Câmara


ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Primeiro - Secretário

PUBLICADO
Jornal Correio do Vale
Edição nº 113
Data 16/06/99.